



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM DE VETO

Ref. Projeto de Lei nº 004/2023 - LEG de 20 de março de 2023, aprovado em 22 de março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem vetar o Projeto de Lei nº 004/2023-LEG de 20 de março de 2023, aprovado em 22 de março de 2023 e submetido à sanção em 22 de março de 2023.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que altera as Leis nº464/2017, de 31 de janeiro de 2017 e 487/2017, de 26 de julho de 2017, da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo e dá outras providências.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou uma medida provisória (MP) 1.167/2023 que prorroga até 30 de dezembro a validade de três leis sobre compras públicas: a antiga Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002). A matéria foi publicada na sexta-feira (31) em edição extra do Diário Oficial da União.

Com a prorrogação, órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal podem publicar editais nos formatos antigos de contratação até o dia 29 de dezembro de 2023.

A MP altera a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), que unifica toda a legislação sobre o assunto e deveria ter entrado em vigor no dia 1º de abril. A norma deu prazo de dois anos para os gestores públicos se adaptarem às novas regras.

Assim, diante do demonstrado, impõe-se o Veto ao Projeto de Lei nº 004/2023 - LEG de 20 de março de 2023, pelos motivos supracitados.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

LINDBERGH Assinado de forma digital por
MARTINS:71 LINDBERGH
842977334 MARTINS:7184297733
4

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

